

**PORTARIA Nº. 122 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794/52 e art. 16, alínea “b”, “e” e art.22, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº. 1.017, de 13 de julho de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública;

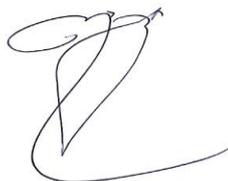
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar *ad nutum* e *ex officio* BRENDA MARQUES PENA, portadora de CPF nº. 042.297.266-51, ocupante de cargo comissionado de assessora de comunicação a partir do dia 01/08/2018.

§ 1º A servidora exonerada não faz jus ao recebimento do aviso prévio e multa sobre FGTS, conforme disposto no anexo I, art. 3º, II da Resolução nº. 1.851/11 do COFECON, que dispõe sobre os procedimentos administrativos do sistema COFECON/CORECONs e, em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2018.



Paulo Roberto Paixão Bretas  
Presidente CORECON-MG